



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 21/2020 QUE
ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
DECISION TEAM EIRELI EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **DECISION TEAM EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.858.835/0001-17, com sede à Rua Edgard Werneck, nº 1116, Lote 1, Freguesia, Jacarepaguá - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.763-197, neste ato representada pela sua Representante, **Sra. Vera Lucia Van Den Haspel**, portadora da cédula de identidade nº 05.845.454-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 888.489.817-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO do Contrato nº 21/2020 por 12 (doze) meses, de 16/07/2022 a 16/07/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do contrato permanece inalterado, sendo o **valor total anual de R\$ 518.703,42 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 8100, UGR 150745 e PI: M 20RK G 01 01 N.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. **A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 25.935,17 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas no item 21 do Termo de Referência

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE CRÉDITOS

5.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

5.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

5.4. Fica revogado o que dispõe a Cláusula 12.1.1 do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA VAN DEN HASPEL, Usuário Externo**, em 21/05/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/05/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/05/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/05/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826588** e o código CRC **57F256D7**.

Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.6- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.7- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.8- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.9- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.10- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.11- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.12- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.13- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - RCN

Área de Concentração: CÁLCULO DIFERENCIAL

Processo nº.: 23069. 001293/2022-77

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Matemática, Engenharia, Computação, Informática, Física ou Estatística.

- Mestrado: Matemática, Engenharia, Computação, Informática, Física ou Catatística.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) prova didática - peso 3 (três)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 03/06/2022 a 13/06/2022

Realização das Provas: 20/06/2022 a 24/06/2022

Cronograma da Seleção: 20 de junho (segunda-feira): 9h - Instalação da banca examinadora e apresentação dos pontos das provas escrita e didática; 9h30 - Sorteio do ponto da prova escrita; 9h30 às 10h30 - Consulta bibliográfica; 10h30 às 13h30 - Realização da Prova escrita. 21 de junho (terça-feira): 8h - Divulgação do resultado da prova escrita; 9h - Sorteio do ponto da prova didática; 9h às 13h - Entrega dos documentos comprobatórios do currículo (original e cópia); 14h - Avaliação curricular dos candidatos habilitados na prova escrita. 22 de junho (quarta-feira): 8h45 - Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos da prova didática e entrega do material da prova didática identificado (para todos os candidatos); 9h - Início da Prova Didática. 23 de junho (quinta-feira): Reservado para o caso de a banca decidir realizar a prova didática em mais de um dia, em decorrência do número de candidatos. 24 de junho (sexta-feira): 9h - Divulgação do Resultado final do processo seletivo.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - RCN

Endereço: Rua Recife, s/nº Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ.

E-mail: rcn.rhs@id.uff.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Seleção Simplificada nº 092/2022 de 11 de maio de 2022 - seção 3 - página 112, para o Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), na área de concentração Ensino Fundamental I.

Onde se lê:

Classificação: Wilson Lucio da Silva Santos (1º lugar), Taissa Gonçalves Paz Ferreira (2º lugar), Julio Cezar Pereira Araujo (3º lugar).

Leia-se:

Classificação: Wilson Lucio da Silva dos Santos (1º lugar), Taissa Gonçalves Paz Ferreira (2º lugar), Julio Cezar Pereira Araujo (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 23069.170429/2021-15. Instrumento: Convênio nº 4500201139. Partícipes: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Samarco Mineração S.A - Em Recuperação Judicial. Objeto: A cooperação entre as Partes, visando ao financiamento, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica do projeto para adaptação e disponibilização do código computacional para utilização nas condições de processo Midrex utilizando atmosfera hidrogênio. Data: 17 de Maio de 2022. Prazo: 06 (Seis) Meses, A Contar da Data de Sua Assinatura. Assinaturas: Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, Alberto Di Sabbato, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, Renato Gomes Pereira e Jener de Oliveira Pontes, Representantes da Samarco Mineração S.A - Em Recuperação Judicial.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 21/2020.

Nº Processo: 23069.153426/2020-28.

Pregão. Nº 35/2020. Contratante: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF. Contratado: 16.858.835/0001-17 - DECISION TEAM EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, de 16/07/2022 a 16/07/2023. Vigência: 16/07/2022 a 16/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 518.703,43. Data de Assinatura: 23/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 23069.153646/2020-51.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 28.625.382/0001-68 - SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 11/2020 por 12 (doze) meses, de 13/05/2022 a 13/05/2023 e o reajuste de preços em 10,3794%, conforme previsto no item 18 do termo de referência, anexo do edital. Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.198.408,40. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 34/2022

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 34/PROAD/2022, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA(21.366.890/0001-20):83,89; ATENA REFRIGERACAO EIRELI(22.618.770/0001-35):20,22,24,25,26,27; REFRIPEINHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA(30.534.778/0001-41):11,13,19,21,23,28,29,30,31,38,44,51,52,53,54,55,61,62,63,64,65,66,73; JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENH(31.423.546/0001-89):3,4,5,6,7,8,9,10,14,15,16,17,18,47,50,68,70,77; LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI(34.777.255/0001-87):34,36,37,41,46,74,76; GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI(36.724.325/0001-64):2,12,32,33,48,67,69,88; LOIDE L.S. ELETRICA LTDA(43.206.038/0001-28):1; ROSELI SOARES MARTINS PINHEIRO 07258131728(44.242.047/0001-37):84,85,86,87. ITENS CANCELADOS:39,40,42,43,45,49,72,75,78,79,80,81,82. ITENS DESERTOS:35,56,57,58,59,60,71,90. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS.

CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS

Pregoeiro

(SIDECA - 23/05/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069163278202211. Objeto: Eventual aquisição de Itens Remanescentes de Pães Diversos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00058-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS

Pregoeira

(SIASGnet - 23/05/2022) 150182-15227-2021NE800237

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.162503/2022. Objeto: Eventual aquisição de Material Químico 2. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 24/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00054-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

JULIANA MENEZES DE SOUSA

Pregoeira

(SIASGnet - 23/05/2022) 150182-15227-2021NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) EDILSON MÁXIMO DA SILVA JUNIOR nº do contrato: 02/ASSGP-LS/UFFS/2022, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 20/05/2022 a 02/12/2022. Data de assinatura: 20/05/2022. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

EDITAL Nº 575/GR/UFFS/2022

Homologação do Resultado Final do Edital nº 431/GR/UFFS/2022 de Processo Seletivo Simplificado 003/Chapecó Para Contratação de Professor de Magistério Superior Substituto

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 431/GR/UFFS/2022, de Processo Seletivo Simplificado 003/Chapecó para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados.

1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

